



CÂMARA
DO DISTRITO FEDERAL
INDICAÇÃO Nº IND 761/2003
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

DE 2.003

At Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CAS.
Em 10/06/03

INDICADO
Em 10/06/03
Assessoria da Planície

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planície

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes do Distrito Federal que as linhas de ônibus com destino ao ponto final do Setor "O" passem pelo Condomínio Privê, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transporte do Distrito Federal que as linhas de ônibus com destino ao ponto final do Setor "O" passem pelo Condomínio Privê, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
Ind n.º 464 2003
Fls. n.º 01 BIA

A presente Indicação tem por objetivo assegurar serviço adequado de transporte público para os moradores do Condomínio Privê, tendo em vista os mesmos estarem obrigados a se deslocar a uma distância de quase dois quilômetros, até o ponto final do Setor "O", para ter acesso ao transporte para outras cidades, ficando, com isso, expostos à marginalidade, o que é inadmissível.

Assim, rogamos ao Senhor Secretário de Transporte Público que atenda ao pleito ora apresentado, o qual é de grande relevância para a comunidade do Condomínio Privê.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2.003.

DEPUTADO IZALCI
Autor